MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.
N.º 130 de 12/07/16

Aditivo nº **22.059/01** ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04/08/2015, entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa **IOLE CONSTRUTORA EIRELI-EPP.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta Cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE**, CPF/MF nº 234.074.929-87, na qualidade de Ordenador de Despesas, e de outro lado, a empresa **IOLE CONSTRUTORA EIRELI-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Olivia Nogueira nº 353 - bairro São Pedro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.154.177/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIEL KHURY WALGER,** CPF/MF nº 216.296.168-77, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 01-147.173/2015-PMC,** acordam firmar o presente aditivo ao contrato, obedecidas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 81/2015–SMOP**, celebrado em 04 de agosto de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado entre as partes que, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015/2016 e com fundamento no artigo 73 do Decreto Municipal 1.100/2014, o qual alterou o Decreto Municipal 1.644/2009, o contrato que tem por objeto o reparo de base, incluindo drenagem superficial nas regionais MATRIZ, SANTA FELICIDADE, PINHEIRINHO, BAIRRO NOVO E BOQUEIRÃO, como área de atuação primária, podendo executar serviços se necessário como área de atuação secundária, nas regionais BOA VISTA, CAJURU, CIC E PORTÃO, inerentes ao **LOTE 01,** terá seus preços repactuados a partir de 20/08/2015, sendo que o valor mensal passa de até R$ 40.916,66 (quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para até R$ 42.375,30 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), representando um percentual de repactuação de 3,5649%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o disposto na cláusula primeira, o valor global do contrato para o período de 20/08/2015 a 19/08/2016 passa de até R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil) para até R$ 508.503,60 (quinhentos e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), representando um ajuste no importe de R$ 17.503,60 (dezessete mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos).

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente ajuste, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001-15.452-0010-2130 3.3.90.39-0-1-000

CLÁUSULA QUARTA

Por ocasião da majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido no importe de R$ 875,18 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado.

CLÁUSULA QUINTA

O gestor e o suplente para acompanhamento da execução das obras de engenharia civil são respectivamente: Rubens Cardoso – matrícula 180.785 e Francisco F. Maciel Neto – matrícula 81.847.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente termo aditivo, dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações do **CONTRATANTE**, relativas aos pagamentos efetuados até a presente data, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem ratificadas e em vigor as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 06 de maio de 2016.

SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Ordenador de Despesas

GABRIEL KHURY WALGER
Contratada

1a testemunha
ORACILDA DE FATIMA FORTES
728.678.689-04

2a testemunha
PATRICIA MENDES MAURER
CPF: 872.067.579-87

Prefeitura Municipal de Curitiba Secretaria Municipal das Finanças Departamento de Contabilidade	Comprovante de Depósito de Títulos	Nº 227/2016

CREDOR

IOLE CONSTRUTORA EIRELI-EPP

CAUÇÃO REFERENTE A EDITAL Nº	R$
PE/81/2015/SMOP	25.425,18

DEPÓSITO EFETUADO ATRAVÉS DE:

Apólice/ Carta Fiança ..... 01-0775-0224657 Endosso
Seguradora / Banco ..... J. Malucelli Seguradora S/A
Emissão 02/05/2016
Vencimento 13/12/2016
Finalidade ..... EXECUÇÃO - C. 22059

D 7.9.7.2.1.01.01 Recebidos Em Caução
C 8.9.7.2.1.01.01.02.33 Iole Construtora Ltda

DATA	DIVISÃO DE CONTABILIZAÇÃO
04/05/2016	Responsável pelo Recebimento e Guarda do Título: FC

Henrique Viana Gotardo
Matr. 160.087 – Contador